



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

LÊI MUNICIPAL Nº 51

Suplementa verbas orçamentárias.

O Prefeito Municipal de Novo Hamburgo:

Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei: -

Art. 1º - É aberto um crédito suplementar, na importância de R\$... 215.000,00 (DUZENTOS E QUINZE MIL CRUZEIROS), destinado ao reforço das seguintes consignações orçamentárias:

Códigos		DESIGNAÇÃO DA DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO NECESSÁRIA
Local	Geral		
3		<u>SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS</u>	
36		<u>SERVIÇOS URBANOS</u>	
360		Serviços Industriais	
360	8.64.3	Material de Consumo	
		c) Utensílios diversos.....	10.000,00
4		<u>ÓBRAS E MELHORAMENTOS PÚBLICOS</u>	
41		<u>CONSERVAÇÃO DE RUAS</u>	
41	8.81.3	Material de Consumo	
		b) Utensílios diversos.....	20.000,00
42		<u>CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E PONTES</u>	
42	8.82.3	Material de Consumo	
		b) Utensílios diversos.....	10.000,00
44		<u>ÓBRAS NOVAS</u>	
44	8.89.1	Pessoal Variável	
		b) Extranumerários diaristas.....	160.000,00
44	8.89.3	Material de Consumo	
		Utensílios diversos.....	15.000,00
T O T A L.....			215.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito suplementar de que trata o art. 1º parte da disponibilidade financeira do exercício encerrado, até o quantum de R\$ 215.000,00 (DUZENTOS E QUINZE MIL CRUZEIROS).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Hamburgo, em vinte e sete (27) de outubro de mil novecentos e quarenta e nove (1.949).-

Carlos A rmando Koch
Prefeito

Registre-se e publique-se

Parahim P. M. Lustosa
Secretário